



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 40/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 99/2021 - ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º-A DA LEI 6.763, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro.

LEI 6.763/2019	PL 99/2021
<i>ART. 3º-A. Torna-se obrigatório publicar, em diário oficial eletrônico, os links referentes as reuniões on-line dos conselhos municipais.</i>	<i>Parágrafo único - Torna-se obrigatório publicar, em diário oficial eletrônico, o conteúdo integral da pauta a ser discutida e disponibilização impressa aos participantes nas reuniões presenciais</i>

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2692/2021
Data: 23/08/2021 - Horário: 09:17
Legislativo - PARTC 40/2021



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 23 de agosto de 2021.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões